



DECRETO N° 50 / 2018.

**Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.**

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$10.620,00 (Dez mil seiscentos e vinte reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0100 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:

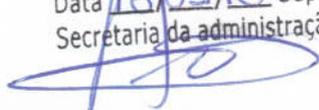
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 1401 | Secretaria Municipal de Turismo, Ind e Comércio | |
| 23.695.0007.1021 | Construção de Mirantes | 10.620,00 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 10.620,00 |
| (180) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 10.620,00 |
| 0100 | Recursos Ordinários | 10.620,00 |
| TOTAL: | | 10.620,00 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Maio de 2018.


Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Mural na
Data 18/05/18 Supra
Secretaria da administração





DECRETO N° 50 / 2018.

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos,
no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I,
da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

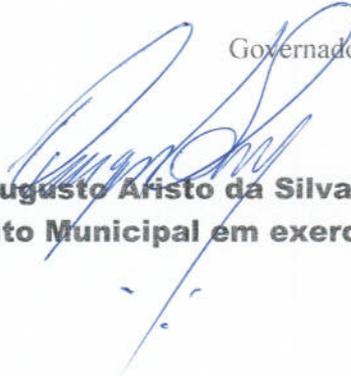
DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$10.620,00 (Dez mil seiscientos e vinte reais), por conta
do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0100 Recursos Ordinários, conforme as
dotações abaixo indicadas:

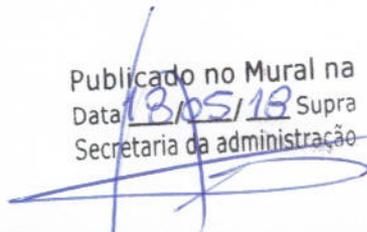
| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 1401 | Secretaria Municipal de Turismo, Ind e Comércio | |
| 23.695.0007.1021 | Construção de Mirantes | 10.620,00 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 10.620,00 |
| (180) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 10.620,00 |
| 0100 | Recursos Ordinários | 10.620,00 |
| TOTAL: | | 10.620,00 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Maio de 2018.


Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Mural na
Data 18/05/18 Supra
Secretaria da administração





DECRETO N° 50 / 2018.

Abre crédito adicional suplementar na lei
Orçamentária Anual de 2018.

AUGUSTO ARISTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32, inciso I, da Lei Municipal nº 1228/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$10.620,00 (Dez mil seiscientos e vinte reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0100 Recursos Ordinários, conforme as dotações abaixo indicadas:

| CÓDIGO | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|------------------|---|------------------|
| 1401 | Secretaria Municipal de Turismo, Ind e Comércio | |
| 23.695.0007.1021 | Construção de Mirantes | 10.620,00 |
| 4.4.00.00 | Outros Investimentos | 10.620,00 |
| (180) 4.4.90.00 | Aplicações Diretas | 10.620,00 |
| 0100 | Recursos Ordinários | 10.620,00 |
| TOTAL: | | 10.620,00 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de Maio de 2018.


Augusto Aristo da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Publicado no Mural na
Data 18/05/18 Supra
Secretaria da administração